



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO	
Ao expediente	_____
Sala de Sessão	_____
08. OUT. 2021	
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 318/2021

IAGO MELLA – PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado do Mato Grosso, requerendo a implantação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER-MT), no prédio do Terminal Rodoviário de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVA

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a AGER-MT de natureza autárquica, foi criada pela Lei nº 7.101, de 14 de Janeiro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 66 de 22 de Dezembro de 1999.

Considerando que compete à AGER-MT, regularizar, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da Lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a Saneamento, rodovias, portos e hidrovias, transportes coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários, distribuição de gás canalizado.

Considerando que este requerimento tem como objetivo requerer a implantação da AGER-MT, no município de Sorriso, para assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos, àqueles que satisfazem as condições e universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas; garantir a harmonia entre os interesses dos usuários do Poder Concedente e dos delegatários de serviços públicos; zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Outubro de 2021.

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

DAMIANI
Vereador PSDB

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

IAGO MELLA
Vereador PODEMOS

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador PATRIOTA

WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL